

**PORTARIA N°. 265/2019**

“Afasta Servidora em Decorrência de Licença Maternidade.”

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 125 da Lei Complementar n° 066 de 30 de abril de 2015 “Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Pardo de Minas;

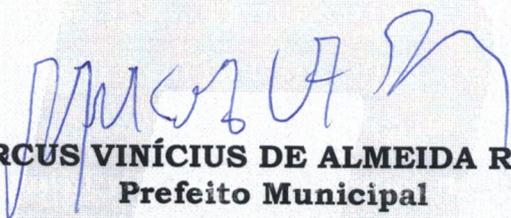
**CONSIDERANDO** os requerimentos de salário maternidade e de prorrogação da licença por 60 (sessenta) dias;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Afastar de suas atribuições a **Sra. Sheila Juliane Gomes**, nomeada através da Portaria n° 147/2017, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, em decorrência de licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, 13/01/2019 a 12/05/2019, devendo com os 60 (sessenta) dias, acima referido findar em 11/07/2019, conforme previsto na Lei Complementar Municipal n° 029 de 16 de março de 2010.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 14 de janeiro de 2019.

  
**MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 14/01/19 no  
quadro de avisos desta Prefeitura  
Municipal, conf. Art. 107 da Lei  
Orgânica Municipal